

P2. 2.310/2023

Fica o município obrigado a publicar, no site oficial da Prefeitura de Nova Lima, demonstrativos de arrecadação e destinação dos recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito.

O povo do município de Nova Lima, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município obrigado a publicar, mensalmente, no site oficial da Prefeitura Municipal, demonstrativos de arrecadação e destinação dos recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito, derivados do sistema de fiscalização e de controle da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - A publicação de que trata esta lei consistirá de relatórios, entre outros, com as seguintes informações:

- I - número total de infrações de trânsito aplicadas no município por:
- a) equipamentos eletrônicos de fiscalização;
 - b) agentes de trânsito, para as infrações realizadas por anotação.

Art. 3º - Além das informações previstas no art. 2º desta lei, a publicação conterá informações quanto à destinação dos recursos arrecadados com aplicação de multas, principalmente quanto ao custeio dos órgãos responsáveis pela gestão do trânsito, a aplicação na melhoria da sinalização, fiscalização, engenharia de tráfego e campanhas educativas.

Anísio Clemente Filho

VEREADOR ANÍSIO CLEMENTE FILHO

05 / Set / 2023 15:50 ODM Car. No. Nova Lima

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei é estabelecer a obrigatoriedade da publicação mensal no site da prefeitura de Nova Lima, dos demonstrativos de arrecadação e destinação dos recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito em nossa cidade. Tornando público o número de infrações e as conseqüentes arrecadações e destinações dos recursos arrecadados de forma específica, didática e clara.

O código Brasileiro de Trânsito destaca que a receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

O Projeto de Lei proposto vai oferecer ao Poder Executivo mais uma ferramenta para tratar o cidadão de maneira transparente e respeitosa, a fim de que os nova-limenses tenham acesso da gestão financeira no que concerne as ações ligadas ao trânsito em nossa cidade.



VEREADOR ANÍSIO CLEMENTE FILHO